



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

PROCESSO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos das Leis 10.520 de 17/07/02 e 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório pregão presencial **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para serviço de transporte de resíduos do grupo D, para destinação final, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.** Poderá participar do certame quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e cuja atividade empresarial abranja o bem ou serviço desta licitação.

A abertura do processo dar-se-á às **08:00 horas do dia 04 de março de 2022**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)**, ou (www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste – MT, 14 de fevereiro de 2022.


ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOEIRO

Consolidação do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41, § 5º, torna público a Conta do Exercício Financeiro referente ao Exercício 2021 do Município de Santo Antonio do Leste - MT.

As referidas Contas encontram-se à disposição de qualquer contribuinte na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, para exame e apreciação no período de 15 de Fevereiro de 2022 a 15 de Abril de 2022.

Santo Antonio do Leste – MT, 14 de Fevereiro de 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 101/2022.**

PORTARIA Nº. 101/2022.

DE: 14 DE FEVEREIRO 2022.

DISPÕE DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA RUDINETE SOUZA FERREIRA DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica no dia 10/02/2022 em que atesta que a referida servidora encontra apta para exercer outra função, respeitando os horários e orientações através de relatórios profissionais;

Considerando ainda que o artigo 157 da Lei Municipal possibilita a readaptação de função, sendo a mesma utilizada quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde da servidora que lhe diminua a eficiência no desempenho do cargo.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO à servidora pública efetiva **RUDINETE SOUZA FERREIRA DE PAULA** nos termos do Laudo Médico Pericial – Auxílio Doença expedido em 10/02/2022, por prazo de 324 (trezentos e vinte e quatro) dias sendo o vencimento 31/12/2022.

Art. 2º - Fica a servidora readaptada, sem prejuízo de vencimento da servidora do cargo de Professor Classe C, devendo exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Para realização do tratamento de saúde, a servidora deverá requerer antecipadamente a solicitação de ausência, bem como encaminhar à Coordenadoria de Recursos Humanos, relatórios expedidos por profissionais que comprovem a efetiva realização do tratamento de Saúde.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

PROCESSO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos das Leis 10.520 de 17/07/02 e 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório pregão presencial registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada e devidamente licenciada para serviço de transporte de resíduos do grupo D, para destinação final, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente. Poderá participar do certame quaisquer interessados que atenda às exigências e condições devidamente estabelecidas no Edital e cuja atividade empresarial abranja o bem ou serviço desta licitação.

A abertura do processo dar-se-á às **08:00 horas do dia 04 de março de 2022**, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na rua Primavera, nº 292, Jardim Santa Inês, Município de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 horas às 13:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br), ou (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste – MT, 14 de fevereiro de 2022.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 103/2022.**

PORTARIA Nº. 103/2022.

DE: 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA, O SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO ANISIO TSAWARI RO, DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE SERVICOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA

ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º- EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE SETOR DE SERVICOS GERAIS, o servidor público comissionado ANISIO TSAWARI RO.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES